CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - EDUCAÇÃO FÍSICA

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

1 ª RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 260 - Educação Física

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
21	1542489865	ANA ISABEL LEITÃO RAINHO VALENTE LOPES GIL	121502 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 2 DE ABRANTES	19	ANUAL	
28	3542551317	SÉRGIO DAVID RAMOS BORGES	150095 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ÁLVARO COUTINHO - O MAGRIÇO, PENEDONO	16	ANUAL	
49	2516846037	JOSÉ MANUEL GODINHO AFONSO	171554 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. CARLOS I, SINTRA	C	ANUAL	
50	8690032495	CLÁUDIA ALEXANDRA DE CASTRO ALVES SIMÃO	121198 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCOCHETE	C	ANUAL	
55	9591496680	RUI MANUEL PINTO SALGADO	172066 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BOBADELA, LOURES	C	ANUAL	
145	5377380320	RICARDO MIGUEL SIMÕES ALMEIDA DE OLIVEIRA GODINHO	172200 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR RUY LUÍS GOMES, ALMADA	21	ANUAL	
153	2217814362	JOÃO PEDRO CARVALHO AMADO	172352 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALFREDO DA SILVA, BARREIRO	15	ANUAL	
259	3390265910	TÂNIA MARISA DE SOUSA GRILO	170884 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASQUILHOS, BARREIRO	14	ANUAL	
440	5315896145	PEDRO FERRER VIEIRA PEREIRA DA SILVA	172078 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, LOURES	9	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

• Número de ordem;
• Número de utilizador;
• Nome do candidato;
• Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
• Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
• Duração (ANUAL);
• Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).